



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

OFÍCIO Nº 026/96

ITAPUÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 1996



Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de leis abaixo:

nº 02/96- de 01 de fevereiro de 1996- Dispõe sobre criação de emprego a ser preenchido por concurso público e dá outras providências.

nº 03/96- de 01 de fevereiro de 1996- Dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de construção, conservação e melhoramento de estradas de rodagem e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

**PROJETO DE LEI Nº 02/96
DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996**



DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO A SER PREENCHIDO POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego constante desta lei, da parte permanente, a ser regido pela C.L.T., e preenchido mediante concurso público e que passa a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	denominação do emprego	referência	carga horária
03	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03	20Hs SEMANAIS

Parágrafo Único)- A jornada diária será distribuída pelo Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinado o servidor contratado.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 1996

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 05 / 02 / 19 96

PRESIDENTE

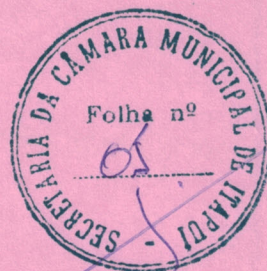
ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 05 / 02 / 19 96

Presidente da Câmara

TEMPO DE SER E DE FAZER



AUTÔGRAFO Nº 003/96
PROJETO DE LEI Nº 002/96

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO A
SER PREENCHIDO POR CONCURSO PÚBLI
CO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - ~~Dispõe sobre a criação~~ Prefeitura Municipal de -
Itapuí, o emprego constante desta Lei, da parte permanente, a ser
regido pela C.L.T. e preenchido mediante concurso público e que pas
sa a integrar o anexo II da Lei nº 1.591.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
03	Atendente de Enfermagem	03	20 hs semanais

Parágrafo Único) - A jornada diária será distribuída pelo
Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinada o servidor contrata-
do.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução/
desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigen
te.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de fevereiro de 1.996.

CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretário

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282



OFÍCIO Nº 059/96

ITAPUÍ, 14 DE MARÇO DE 1996

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis:

nº 1.805- de 13 de março de 1996- Dispõe sobre criação de emprego a ser preenchido por concurso público e dá outras providências;

nº 1.806- de 13 de março de 1996- Dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de construção, conservação e melhoramento de estradas de rodagem e dá outras providências;

nº 1.807- de 13 de março de 1996- Dispõe sobre desafetação de uma área de lazer do loteamento balneário Mar Azul, com 26.567,00 m2, e

nº 1.808- de 13 de março de 1996- Concede isenção do pagamento dos impostos e taxas municipais, a Paróquia de Santo Antonio de Itapuí e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fono: (014) 664-1911 - Fax: 664-1288

LEI Nº 1.805

DE 13 DE MARÇO DE 1996



DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO A SER PREENCHIDO POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego constante desta lei, da parte permanente, a ser regido pela C.L.T., e preenchido mediante concurso público e que passa a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	denominação do emprego	referência	carga horária
03	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03	20Hs SEMANAIS

Parágrafo Único)- A jornada diária será distribuída pelo Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinado o servidor contratado.

Artigo 3º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE MARÇO DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEIO
Chefe de Setor